

PROJETO DE LEI Nº 012/2025

Autoriza o Poder Executivo a efetuar revisão geral anual e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A revisão geral anual, com incidência a partir de 1º de fevereiro de 2025, será de 7,314% (sete inteiros e trezentos e catorze milésimos por cento), incidentes sobre todas as remunerações e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas da Administração Direta, das Autarquias e da Fundação Municipal.

Art. 3º Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências, constante da Lei 2.963, de 13 de junho de 2007 – anexo V, com alterações posteriores, passa a ser os constantes do anexo que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Ibatinga, 12 de fevereiro de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibatinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibatinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



ANEXO V ESCALA DE REFERÊNCIAS E VALORES

Ref nº	Valor R\$	Ref nº	Valor R\$
1	1.190,71	20	3.117,19
2	1.261,33	20-A	3.238,58
3	1.338,90	21	3.268,09
4	1.452,84	21-A	3.407,39
5	1.518,00	22	3.426,28
6	1.569,61	23	3.592,14
7	1.649,79	24	3.766,06
8	1.749,99	25	3.948,34
9	1.851,08	I	1.851,08
10	1.960,37	I-A	1.960,37
11	2.047,87	II	1.960,37
12	2.142,68	II-A	2.047,87
13	2.242,00	II-B	2.142,68
14	2.347,35	III	3.692,69
15	2.460,97	III-A	3.912,38
16	2.580,11	III-B	4.358,39
17	2.705,03	IV	6.771,86
18	2.838,26	V	9.959,81
19	2.973,25	VI	16.284,53
19-A	3.097,16		



JUSTIFICATIVA

Segue o projeto de lei nº 012/2025 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo efetuar a revisão geral anual, devida aos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas da Administração Direta, das Autarquias e Fundação do Município, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

O reajuste fica fixado em 7,314% (sete inteiros e trezentos e catorze milésimos por cento), incidentes sobre os vencimentos e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas da Administração Direta, das Autarquias e Fundação do Município, aplicando-se também aos demais servidores da Administração Indireta, como Autarquias e a Fundação Municipal.

Esclarecemos que a variação do IPCA corresponde a 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), sendo que a diferença apresentada, de 2,754% (dois inteiros e setecentos e cinquenta e quatro milésimos por cento), refere-se ao aumento real concedido pelo Poder Executivo.

Vale ressaltar que a última revisão geral salarial aplicada, ocorreu nos termos da Lei Municipal nº 5.621, de 28 de fevereiro de 2024.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 21/02/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no jornal folha de ibitinga, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 010/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências..

PROJETO DE LEI Nº 011/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 012/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a efetuar revisão geral anual e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 013/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a adequar o orçamento para empenho de obra anulada no exercício anterior, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 0014/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a conceder aumento no valor do Vale Alimentação.

PROJETO DE LEI Nº 015/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados nas ações de enfrentamento das arboviroses, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 016/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à aquisição de material para rede pública de educação, e dá outras providências.





PROJETO DE LEI Nº 017/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal, Autarquias e Fundação.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal.

Não houve manifestação dos munícipes, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.





Ordenador da Despesa

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa do Poder Executivo de Ibitinga, declaro que o presente Impacto Financeiro será utilizado no projeto que concede revisão geral anual sobre todas as remunerações e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas da Administração Direta, das Autarquias e da Fundação Municipal da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Ibitinga, conforme Projeto de Lei 012/2025.

Lembrando que no terceiro quadrimestre do exercício de 2024, o Poder Executivo apurou a Despesa Total com Pessoal o valor de R\$ 112.845.200,40, e o Valor da Receita Corrente Líquida do 3º Quadrimestre de 2024, foi de R\$ 296.952.303,63 apurando assim o percentual de 38,00% com despesa de pessoal, estando bem abaixo do limite prudencial de 51,30% (Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 22, parágrafo único) e do limite de alerta de 48,60% (Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 59, inciso II do § 1º)

A seguir detalho a estimativa do impacto trienal da despesa, para demonstrar que o Poder Executivo de Ibitinga dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, considerando sua atual e posterior operação.

Estimo o impacto para o Exercício de 2.025:

Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.025 R\$ 324.502.702,00
Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.025R\$ 2.736.053,77
Impacto sobre a Receita Corrente Líquida do exercício de 2.025 = 0,843%

Estimo o impacto para o Exercício de 2.026:

Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.026..... R\$ 339.105.323,59
Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.026R\$ 3.252.651,81
Impacto sobre a Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2026= 0,959%

Estimo o impacto para o Exercício de 2.027:

Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.027..... R\$ 354.365.063,15
Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.027R\$ 3.577.916,99
Impacto sobre a Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2027= 1,010%

Concede revisão geral anual sobre todas as remunerações e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas da Administração Direta, das Autarquias e da Fundação Municipal da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Ibitinga, e da outras providências, para os anos de 2025, 2026 e 2027.

Ibitinga, 21 de Fevereiro de 2025.

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeita Municipal

Elaborado por Lilson Mattioli – Diretor de Receita e Orcamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

